

Universidade do Minho
Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA)

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE 2 BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO – BI-1/CHITMOD-CBMA/2026

Título: Bolsas de Investigação para mestres; 2 vagas

Referência do concurso: BI-1/CHITMOD-CBMA/2026

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas bolsas de investigação, no âmbito do projeto de I&D “Chitinase Modulation for Diverse Biological Applications” (COMPETE2030-FEDER-00708500), financiado por fundos do Concurso de Projetos de IC&DT em Todos os Domínios Científicos, através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências Biológicas

Categoria de destinatários: Candidatos com Mestrado em Bioquímica Aplicada ou áreas afins, que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico, integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

Requisito para concessão das bolsas:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização das bolsas;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

a) Requisitos obrigatórios:

- Mestrado em Bioquímica Aplicada, ou áreas afins.
- Autoria em pelo menos 5 trabalhos publicados em revistas científicas, nos últimos 5 anos (2021 – 2026).

b) Fatores preferenciais:

- Experiência comprovada na manipulação de leveduras e fungos filamentosos.
- Experiência na produção, purificação, concentração e quantificação de proteínas.
- Experiência em ensaios de atividade antifúngica.
- Experiência em ensaios de atividade biológica (antimicrobiana, antioxidante e imunomoduladora).
- Experiência em análises bioinformáticas (assemblagem de genomas, anotação, filogenia, etc).
- Experiência comprovada na mentoria de alunos de Licenciatura e/ou Mestrado.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

Os candidatos irão realizar atividades de I&D no âmbito do projeto CHITMOD, visando a consolidação da sua formação científica.

Resumo: O CHITMOD visa modular através de IA uma quitinase fúngica (Cht3) produzindo novas variantes quiméricas para o bio controlo e valorização de resíduos. Baseia-se em trabalhos anteriores, com a inclusão de peritos internacionais com valências complementar para garantir a implementação bem-sucedida dos objetivos do projeto.

Em particular, os candidatos irão levar a cabo as seguintes tarefas de acordo com os perfis abaixo identificados:

Perfil 1 – Plano de Atividades

- Produção de uma quitinase fúngica (Cht3) expressa em *Pichia pastoris*, bem como a sua posterior concentração, e quantificação.
- Avaliação da atividade antifúngica da Cht3 (e outras variantes) em fungos patogénicos humanos, de animais e plantas, através de ensaios de crescimento, atividade metabólica e quantificação e/ou quantificação de biomassa.

Perfil 2 – Plano de Atividades

- Produção de quito-oligossacarídeos (COS) a partir de resíduos de quitina, incluindo a recuperação de quitina de cascas de camarão e a sua hidrólise enzimática utilizando diferentes quitinases recombinantes.

- Caracterização físico-química dos COS obtidos com as diferentes quitinases, incluindo a avaliação do grau de polimerização e outras propriedades estruturais.
- Avaliação das propriedades biológicas dos COS *in vitro*, nomeadamente da sua atividade antimicrobiana, antioxidante e imunomoduladora, recorrendo a ensaios microbiológicos, bioquímicos e celulares.

CADA CANDIDATO PODERÁ, APENAS, CANDIDATAR-SE A UM DOS PERFIS ACIMA APRESENTADOS, sendo excluído do concurso caso apresente candidatura a ambos.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: Os planos de atividades serão desenvolvidos no Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA) da Universidade do Minho, sito na Escola de Ciências, sob a orientação científica do Doutora Ana Paula Sampaio, Professora Associada do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho, e a coordenação da Doutora Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal, Professora Catedrática do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho e Diretora do CBMA.

Duração das bolsas: As bolsas terão a duração de 12 meses, eventualmente, renováveis até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável. As Bolsas terão o início previsto em outubro de 2026.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante das bolsas corresponde a 1359,64 €/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<https://www.fct.pt/fct-atualizou-o-valor-das-bolsas-para-2026/>) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso os candidatos optem pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

Maria João Marques Ferreira Sousa Moreira, Professora Associada com agregação do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Membros efetivos:

Susana Alexandra Rodrigues Chaves, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Isabel João Soares da Silva, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Membros Substitutos:

Sandra Cristina Almeida Paiva, Professora Associada com Agregação do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Pedro Miguel Amadeu Costa Santos, Professor Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

O Júri, incluindo a Presidente, compromete-se a respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, como os deveres de imparcialidade, de manifestação de eventuais situações de conflito de interesses e confidencialidade.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 (insuficiente) a 5 (excelente) valores.

A. Mérito do candidato - MC (100%):

A1. Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de **30%**;

A2. Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de **60%**;

Será valorizado o conhecimento e experiência prévia em:

- Expressão de proteínas em leveduras.
- Produção, concentração e quantificação de proteínas.
- Manipulação de fungos filamentosos e leveduras.
- Avaliação de atividade antifúngica (ensaio de crescimento, atividade metabólica e/ou quantificação de biomassa).
- Produção e caracterização de quito-oligosacarídeos (COS) obtidos a partir de resíduos de quitina utilizando diferentes quitinases recombinantes.
- Avaliação das atividades antimicrobiana, antioxidante e imunomoduladora dos COS através de ensaios *in vitro*.

A3. Portefólio de publicações, com uma ponderação de **10%**.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A1 \times 0.3) + (A2 \times 0.6) + (A3 \times 0.1)$$

O Júri poderá decidir não atribuir as Bolsas caso nenhum dos candidatos obtenha uma classificação final superior a 3.8.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para bolsas@ecum.uminho.pt, indicando a referência do concurso em assunto: **BI-1/CHITMOD-**

CBMA/2026 – Perfil 1 ou **BI-1/CHITMOD-CBMA/2026 – Perfil 2**, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura. Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;
- c) Portefólio de publicações do candidato (formato PDF).

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização das bolsas: A concessão das bolsas concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, as bolsas cessam com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias uteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Declaração de Honra

Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY (portuguesa).

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser seleccionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto, perfil), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)